



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
PODER EXECUTIVO

MENSAGEM DE LEI Nº702/2025

Excelentíssimo Presidente,
Nobres Edis,

Encaminhamos para apreciação e votação desta Egrégia Casa de Leis o Projeto de Lei para alteração do objeto da Emenda Impositiva nº 006/2024, no valor de **RS 20.000,00 (vinte mil reais)**, destinada pelo Vereador Lucas Luiz de Cristo Teixeira à Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho. O referido valor foi originalmente destinado à aquisição de peixes para distribuição a famílias de baixa renda durante a Semana Santa e à aquisição de brinquedos.

Dessa forma, solicitamos a alteração do objeto da Emenda Impositiva nº 006/2024 para incluir, além da aquisição de peixes e brinquedos, a aquisição de gás para os responsáveis pelos pontos de distribuição do leite do Programa Vida Saudável, conforme solicitado em documento anexo.

Ressaltamos que a Emenda Impositiva mencionada está prevista na **LOA nº 2116/2024** (Lei Orçamentária Anual), que “Estima a Receita e Fixa a Despesa” para o exercício de 2025.

Diante do exposto, contamos com o apoio e a colaboração de Vossas Excelências para a aprovação deste Projeto de Lei, visando à priorização de atividades essenciais que promovam a melhoria da qualidade de vida dos nossos munícipes.

Desde já, reiteramos nossos protestos de estima e consideração.

Buritis/RO, 20 de março de 2025.

VALTAIR FRITZ DOS REIS
Prefeito Municipal

RECEBI
DIA 21 / 03 / 25
HORA: 12:15



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
PODER EXECUTIVO

PROJETO DE LEI Nº 072/2025

“Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a alteração do Objeto da Emenda Impositiva 006/2024 e dá outras providências”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BURITIS, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Buritis, Estado de Rondônia, aprovou e Eu sanciono a seguinte:

L E I

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Buritis/RO autorizado a alterar o objeto da Emenda Impositiva nº 006/2024, no valor de **R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)**, destinada à Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho, para aquisição de peixes a serem distribuídos na Semana Santa às famílias de baixa renda, bem como para a aquisição de brinquedos.

Art. 2º O objeto da Emenda Impositiva nº 006/2024 passa a contemplar a aquisição de peixes para distribuição na Semana Santa às famílias de baixa renda, a aquisição de brinquedos e a aquisição de gás para os responsáveis pelos pontos de distribuição do leite do Programa Vida Saudável, sob-responsabilidade da Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho.

Art. 3º Fica alterada a Lei nº 2116, de 16 de dezembro de 2024 – Lei Orçamentária Anual (LOA) para o exercício de 2025, no que concerne à Emenda Impositiva nº 006/2024.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de
Buritis/RO, aos vinte dias do mês de março, do
ano de dois mil e vinte e cinco.

VALTAIR FRITZ DOS REIS
Prefeito Municipal